EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO Nº 390/09

CONSIDERANDO que estes Vereadores vêm sendo constantemente procurados por munícipes que estão sendo executados judicialmente pela Prefeitura Municipal, devido à falta de pagamentos tributários;

CONSIDERANDO que muitos contribuintes, por motivos de saúde, desemprego e outros, se encontram inadimplentes com a Fazenda Pública Municipal;

CONSIDERANDO a existência de inúmeros casos de munícipes que por não poderem pagar em dia os débitos parcelados, já estão sendo acionados judicialmente, tendo inclusive seus bens penhorados;

CONSIDERANDO que grande parte das dívidas executadas judicialmente, além da demora, os valores são relativamente baixos e incidem sobre famílias de baixo poder aquisitivo, o que na maioria das vezes, leva essas famílias ao desespero;

CONSIDERANDO finalmente, que é comum o poder público adotar medidas periódicas que incentivem os devedores a quitarem seus débitos atrasados, pois tais medidas facilitam a regularização dos munícipes e geram aumento da receita pública.

Diante do exposto, **REQUEREMOS** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, se oficie ao **Senhor Prefeito Municipal**, para que nos informe o seguinte:

a) Há possibilidade de enviar a esta Casa de Leis, um Projeto de Lei dispondo sobre parcelamento de débitos em até 60 (sessenta) meses, isentando de juros e correção monetária os débitos quitados em nível administrativo?

b) É possível inserir no mesmo projeto de lei, proposta que facilite acordo para pagamentos das dívidas ativas que já estão sendo cobradas judicialmente, facilitando o pagamento parcelado e isentando de juros e correção monetária?

c) Qual é o número de pessoas sendo executadas judicialmente pela Prefeitura Municipal, por falta de pagamentos de tributos inscritos na dívida ativa de nosso Município? Qual é o valor total desses débitos?

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 24 de agosto de 2009.

FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO
Vereadora

HEBER DE ALMEIDA MARTINS
Vereador